



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, terça-feira, 27 de outubro de 2015

Número 200

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.545, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de interesse social, para ser desapropriado pela COHAB/SP, imóvel particular situado no Distrito de Campo Grande, necessário à implantação de programa habitacional.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito de Campo Grande, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 5.311,00m² (cinco mil trezentos e onze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, indicado na planta P-32.970-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 44 do processo administrativo nº 2015-0.197.576-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 56.546, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.270.908,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.270.908,00 (tres milhões e duzentos e setenta mil e novecentos e oito reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.272,00
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	335.000,00
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44505100.00	Obras e Instalações	1.248.636,00
44905100.00	Obras e Instalações	1.200.000,00
	3.270.908,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
19.10.27.812.3017.1902	E1177 - Adequação de Mini Campo Society com Grama Sintética 22 x 35 com Alambrado, Rede de Cobertura e Iluminação no Clube da Comunidade Cidade Dutra - Rua Angelina Regolin Cardoso Mendonça, 18 - Cidade Dutra/ Subprefeitura Capela Socorro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.272,00
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.758.636,00
25.10.13.392.3001.2840	E3612 - Implementação do Projeto "Fotografia no C.E.U."	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
	3.270.908,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de outubro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 56.547, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.073.955,55 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.073.955,55 (dois milhões e setenta e tres mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.4319	Ações permanentes de combate à homofobia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.177,50
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.778,05
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.980.000,00
	2.073.955,55	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.980.000,00
34.10.14.122.3018.8260	Operação e Manutenção da Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.938,74
34.10.14.244.3018.8406	Operação e Manutenção da Incubadora de Projetos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.597,12
33903000.00	Material de Consumo	25,60
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	13.078,45
34.10.14.422.3007.4320	Ações permanentes de inclusão da pessoa idosa	
33903000.00	Material de Consumo	6.398,08
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.308,83
34.10.14.422.3012.2123	Ações de promoção da ocupação do espaço público pela cidadania	
33903000.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.830,68
34.10.14.422.3023.4321	Ações permanentes de integração e promoção social e econômica da população em situação de rua	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.778,05
	2.073.955,55	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de outubro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 56.548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 325.238,20 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 325.238,20 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.238,20
	325.238,20	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.1886	E28 - Realização do Evento "Congresso de Educação Física" pelo Instituto Salto Triplo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.238,20
	325.238,20	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de outubro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 56.549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.700.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.23.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
	1.700.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.23.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.700.000,00
	1.700.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de outubro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 443, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCIO ROGERIO OLIVATO POZZER, RF 822.093.0, para, no período de 29 a 31 de outubro de 2015, substituir o senhor NABIL GEORGES BONDUKI, RF 547.056.1, no cargo de Secretário Municipal, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Montevideu - Uruguai, com o objetivo de participar do "IV Colóquio Sul-americano sobre Cidades Metropolitanas (MSUR)".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 444, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 27/10/2015, o senhor FERNANDO TULIO SALVA ROCHA FRANCO, RF 807.187.0, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 88, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor FULVIO ANDRE DE MENA REBOUÇAS, RG 23.304.854-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Especial, Ref. SM, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante do Decreto 56.508/15.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.227.945-9 - Viviane Canecchio Ferreirinho - RF 646.317.7 - Afastamento de servidor para participar de evento de interesse da administração - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações de fls. 02/03 e 29, e notammentamente as justificativas de S.MADS às fls. 65 e 87, nos termos do disposto no artigo 47 da Lei 8.989/79, Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, CONVALIDO o afastamento da servidora VIVIANE CANECCHIO FERREIRINHO - RF 646.317.7, Coordenadora de Projetos - DAS 10, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 11 a 15 de outubro de 2015, que, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, empreendeu viagem à cidade de Bonn - Alemanha, com a finalidade de participar do "Empirical Investigation of Social Space II", conforme documentação retro encartada. - II - CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento da servidora, em face dos elementos constantes do presente, em especial os documentos de fls. 66/86, que comprovam a efetiva participação no evento.

2015-0.280.646-7 - Laila Bellix - RF 810.266.0 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 02, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, AUTORIZO, o afastamento da servidora LAILA BELLIX - RF 810.266.0, Assessora Técnica II - DAS 12, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, no período de 27 a 30 de outubro de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à Cidade do México - México, com a finalidade de compor a delegação da Prefeitura do Município de São Paulo na Global Summit da Open Government Partnership (OGP), conforme documentação retro encartada. - II - Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO 03 diárias integrais, no valor de US\$ 190,00 cada uma, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais

e Federativas. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

2015-0.271.524-0 - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti - RF 730.838.8 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 02, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, AUTORIZO, o afastamento do servidor GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI - RF 730.838.8, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, no período de 27 a 29 de outubro de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à Cidade do México - México, com a finalidade de participar e apresentar a iniciativa São Paulo Aberta durante o Open Government Partnership 2015 Global Summit e o Side Event - Aliança Global para Governo Aberto, conforme documentação retro encartada. - II - Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO, 03 diárias no valor de US\$ 44,00 cada uma, correspondente a 20% do valor da diária integral, para cobertura de despesas com transporte, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas. - III - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

2007-0.313.731-6 - EVENTOS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia OAB/SP 179.252) - Multa de anúncio. Recurso de cancelamento. Indeferimento. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos, às fls. 22 e 26/27, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 30/33, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por EVENTOS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., mantendo-se, por consequência, os Autos de Multa 10.293.056.2, 10.293.057.1 e 10.293.058.9. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.143.167-0 - MARINALVA RUFINO DA SILVA e outro - Auto de Regularização de Edificação - Lei 8.382/76. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SP-PI/SUSL, às fls. 56, de CEUSO, às fls. 61, de SEL, às fls. 63, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 64/65, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por MARINALVA RUFINO DA SILVA com fundamento no que prevê o inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de regularização de edificação do imóvel destinado ao uso residencial, unifamiliar, na zona de uso IP ZM-2, situada na Rua José Antônio Valadares, 1333, na zona de uso IP ZM-2, contribuinte de nº 157.179.0001-4. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2015-0.145.839-2 - FERNANDA FERRAZ DAL LAGO - Multa. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 14/16, DEIXO DE CONHECER o recurso interposto por FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, em face do vício de representação apontado, sendo certo que, quanto ao mérito, melhor sorte não assistirá à recorrente, por não ter sido apresentado fato novo capaz de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 09-167.945-1. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.073.993-9 - XISTO ALVES DOS SANTOS - RF 675.455.4 - Vínculos 1 e 2 (Advas.: Emilia de Jesus Lima - OAB/SP 156.699) e Juliana de S. Bras - OAB/SP 278.194) - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCEED (fls. 469/481), de SNJ (fl. 482) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, APLICO, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor XISTO ALVES DOS SANTOS - RF 675.455.4 - Vínculos 1 e 2, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, incisos II, III, V, X, XI e XII e 179, "caput", todos da mencionada lei.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/10/2015

DESPACHOS DO PREFEITO

ONDE SE LÊ:

2015-0.248.057-0 - Leila Suwvan Y de Felipe - RF 807.132.2 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional. Cancelamento da viagem

LEIA-SE:

2015-0.271.674-3 - Leila Suwvan Y de Felipe - RF 807.132.2 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional. Cancelamento da viagem

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL